



Prefeitura de Capão do Leão
Gabinete do Prefeito
Av. Narciso Silva, 1620. Centro. Capão do Leão RS . Cep 96.160-000
(53) 3275.1108 / 3275.1203
prefeito@capaodoleao.rs.gov.br
www.prefeitura.capaodoleao.com.br

DECRETO Nº 067/18

Suplementa e reduz dotação
orçamentária.

O Prefeito de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. *Ficam suplementados no orçamento os seguintes créditos:*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST.SOCIAL

Atividade 2082- Rede de Proteção Especial Alta Complexidade- Abrigo de passagem

3.1.90.11.00.00.521 Vencimentos e Vantagens Fixas - PC **R\$ 30.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST.SOCIAL

Atividade 2082- Rede de Proteção Especial Alta Complexidade- Abrigo de passagem

3.1.90.13.00.00.522 Obrigações Patronais **R\$ 5.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST.SOCIAL

Atividade 2082- Rede de Proteção Especial Alta Complexidade- Abrigo de passagem

3.1.90.16.00.00.523 Outras despesas variáveis- PC. **R\$ 4.000,00**

Total a Suplementar

R\$ 39.000,00



Prefeitura de Capão do Leão
Gabinete do Prefeito
Av. Narciso Silva, 1620. Centro. Capão do Leão RS . Cep 96.160-000
(53) 3275.1108 / 3275.1203
prefeito@capaodoleao.rs.gov.br
www.prefeitura.capaodoleao.com.br

Art. 2º. Ficam reduzidos no orçamento os seguintes créditos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST.SOCIAL

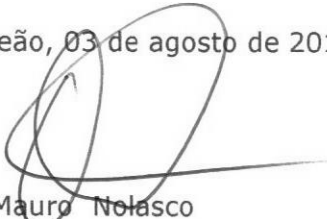
Atividade 2078 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

3.1.90.11.00.00.505 Vencimentos e Vantagens Fixas - PC **R\$ 39.000,00**

Total a Reduzir R\$ 39.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capão do Leão, 03 de agosto de 2018.



Mauro Nolasco
Prefeito

Registre-se e Publique-se.



Crístoni Costa
Secretário de Governo